

DECRETO 440, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Concede a Medalha Guardião do Paiaguás as personalidades adiante indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.635, de 19 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Guardião do Paiaguás" as personalidades adiante nominadas:

- Alexsandro Moreira de Oliveira
- Adilson Castilio Casitas
- Adailton Florentino do Nascimento
- Adriano Peralta Moraes
- Alessandro Borges Ferreira
- Agrinaldo dos Reis Silva
- Air Conceição da Silva
- Antônio Vieira de Abreu Filho
- Cesar Mauricio de Abreu Mello
- Claudinei da Silva
- Clelcimar Santos Rabelo Souza
- Edvaldo Versalli Cardoso
- Emerson Lopes de Carvalho
- Esther Farias Rodrigues
- Elio Omar Prado de Souza
- Fábio Galindo Silvestre
- Guilherme Antônio Maluf
- Heliton Alves Soares
- Imalaima Pires Untar
- Jacques Lopes da Cunha
- Joelson Geraldo Sampaio
- Joelcio Damaceno da Silva
- João Silva de Oliveira
- José Roberto Rodrigues de Oliveira
- Josenilton Costa Martins
- José Walbren Jucá (in memorian)
- Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
- Jorinei de Jesus Santos Duarte Fidelis

- Jucinei José da Silva
- Keisvaldo Soares de Souza Sabino
- Luiz Armando Souza Fernandes
- Marco Aurélio Marrafon
- Moris Fidelis Pereira
- Nelson Antônio da Silva
- Olavo Duarte Mendes (in memorian)
- Paulo Ricardo Brustolin da Silva
- Patrícia Helena de Campos
- Pedro Junior Felipe Ribeiro
- Poliane Talita dos Santos Carvalho
- Robson Wilson dos Santos
- Sandro dos Santos Caillava
- Selma Rosane Santos Arruda
- Solange Maria Rocha de Camargo
- Vagner Jorge Santino da Silva
- Wagner Francisco de Jesus Campos
- Walmor da Silva Figueiredo
- Wildes Lopes de Oliveira
- Wilson Pereira dos Santos
- Wilzes Alves de Souza
- Winicius Rocha de Oliveira

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de março de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

(original assinado)

EVANDRO ALEXANDRE FERRAZ LESCO

Secretário Chefe da Casa Militar em substituição legal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e0dab1ee

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar